

São Paulo, 28 de Outubro de 2024

**EDITAL DE SELEÇÃO DE MÉDICO (A) CONSULTOR DE PROCESSOS**  
**PARA O PROJETO “LEAN NAS EMERGÊNCIAS”**

**Edital nº 65/2024**

A Associação Beneficente Síria - **Hcor**, por intermédio da área de Responsabilidade Social, em parceria com o Ministério da Saúde, e com o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS) e Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS), estabelecida por meio do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS) Triênio 2024-2026, divulga e comunica a abertura das inscrições do processo seletivo para a contratação de **Médico Consultor de Processos** para atuação no projeto “Lean nas Emergências”.

**Perfil:** Médico (a), com experiência em urgência e emergência e/ou na aplicação da metodologia Lean Seis Sigma e disponibilidade mínima de 30 horas por mês (de dezembro de 2024 à dezembro 2026).

**Atribuições:** O (a) profissional **Médico Consultor de Processos** será responsável pela atuação junto às instituições de saúde contempladas pelo projeto visando reduzir o tempo de atendimento dos pacientes nos serviços de urgência, otimizando os fluxos de atendimento através da capacitação dos profissionais e implementação de ferramentas adotadas pela metodologia Lean por meio das atividades destacadas abaixo:

- Realizar visitas presenciais de diagnóstico e monitoramento às instituições contempladas pelo projeto;

- Realizar reuniões virtuais de monitoramento junto às instituições contempladas pelo projeto;
- Participar de interlocução entre as partes interessadas do projeto;
- Participar/Realizar eventos, aulas e/ou demais eventos relacionados ao projeto;
- Monitorar os dados coletados e reportados pelas instituições contempladas;
- Monitorar os indicadores do projeto;
- Elaborar relatório mensal sobre a execução do projeto conforme modelo padrão utilizado pelo Hcor;

**Objeto:** Contratação do (a) profissional **Médico Consultor de Processos** para atuação no projeto “Lean nas Emergências no Triênio 2024-2026.

## 1. O Projeto

1.1. O projeto “Lean nas Emergências” tem por objetivo reduzir o tempo de atendimento dos pacientes nos serviços de urgência, otimizando os fluxos de atendimento através da capacitação dos profissionais e implementação de ferramentas adotadas pela metodologia Lean.

## 2. Vagas

2.1. Este edital contempla o cumprimento de 02 vagas para **profissional Médico Consultor de Processos** para cadastro efetivo e 02 vagas suplentes e/ou até alcançar a carga horária total prevista de 120h. O cadastro reserva não gera direito à ocupação de vagas, e somente será utilizado em caso de vacâncias durante o período de execução do projeto.

## 3. Requisitos para Inscrição do Candidato

### 3.1. Obrigatórios:

- Profissional médico (a), com experiência em urgência e emergência e/ou na metodologia Lean Seis Sigma e habilidade de comunicação, escrita e argumentação;

- Disponibilidade para viagens;
- Disponibilidade mínima de 30 horas por mês (de dezembro de 2024 à dezembro de 2026);
- Não ser prestador de serviço, não possuir vínculo empregatício ou ter qualquer impeditivo legal relacionado a vínculos diretos ou indiretos com Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que possam impedir de exercer atividades remuneradas em projetos PROADI-SUS;
- Possuir empresa (CNPJ) aberta, com sua respectiva conta bancária para emissão de nota e recebimento do pagamento.

### 3.2. Desejáveis:

- Experiência profissional no Sistema Único de Saúde;

## 4. Local da Prestação do Serviço

4.1. Os serviços objeto do presente contrato serão prestados no local designado pela CONTRATANTE.

## 5. Inscrições

5.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **11 à 12 de Novembro de 2024**, mediante ao envio dos documentos abaixo, para o e-mail [projetoanemergencias@hcor.com.br](mailto:projetoanemergencias@hcor.com.br).

- Cópia digitalizada do RG (frente e verso) - em formato JPEG, PNG ou PDF;
- Cópia digitalizada do CPF - em formato JPEG, PNG ou PDF;
- Cópia digitalizada do Conselho de atuação - em formato JPEG, PNG ou PDF;
- Cópia, em formato PDF, do diploma ou certificado de conclusão de graduação – frente e verso;
- Curriculum vitae, em formato PDF;
- Cópia, em formato PDF, dos documentos comprobatórios dos requisitos para inscrição descritos no **item 3** deste Edital. São eles:
- Diploma(s) ou certificado(s) de conclusão, em formato PDF, em pós-graduação

*lato sensu* na especialidade de atuação;

**5.2.** Carta de intenção de até 1 (uma) página, em formato PDF, demonstrando as motivações, conhecimentos técnicos e comportamentais que levaram o(a) candidato(a) a concorrer ao cargo de **Médico (a) Consultor de Processos**.

**Observações:**

- **Todos os documentos descritos acima devem ser enviados em um único formulário de inscrição.**
- **Os nomes dos arquivos devem estar de acordo com o documento a ser enviado.**
- **Não serão aceitas inscrições cujos documentos sejam enviados separadamente.**
- **Caso o candidato envie mais de 1 (um) formulário, será considerado somente o último formulário submetido, de acordo com o registro de horário da plataforma.**

**5.3.** O horário para preenchimento e envio do formulário de inscrição será a partir das **08:00 do dia 11 de Novembro de 2024 até às 23:59 do dia 12 de Novembro de 2024, horário de Brasília**. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo estipulado, por correio eletrônico ou outros meios não previstos no presente edital.

**5.4.** Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelas informações apresentadas, reservando-se ao **Hcor** o direito de excluir da seleção aquele que enviar documentos incompletos, desatualizados, ilegíveis, arquivos corrompidos ou diferente dos solicitados.

**5.5.** O **Hcor** não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores/laptops, falhas de conexão de internet ou de rede, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**5.6.** Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

## 6. Seleção

**6.1.** A seleção de candidatos será conduzida pela Comissão do Processo Seletivo, em sessão não pública, e ocorrerá em duas etapas (análise curricular e entrevista), de natureza eliminatória e classificatória.

**6.2.** A **1ª etapa** será composta pela análise curricular dos documentos encaminhados no procedimento de inscrição. Será eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que apresentar de forma incompleta a documentação obrigatória referida no **item 5** ou fora do prazo de inscrição.

**6.3.** Para a análise curricular serão somadas as seguintes pontuações: i. pontuação da titulação comprovada; ii. pontuação da experiência profissional comprovada e; iii. pontuação da carta de intenção. A pontuação máxima da análise curricular será de 160 (cento e sessenta) pontos, conforme apresentada no **Anexo 1 (Barema para Análise Curricular)**, sendo os(as) candidatos(as) classificados(as) em ordem decrescente conforme pontuação obtida.

**6.4.** Os(as) 4 (quatro) primeiros(as) candidatos(as) classificados(as) na 1ª etapa serão convocados para a etapa seguinte de entrevistas (2ª Etapa). Caso mais de um candidato obtenha a mesma nota que aquele colocado na 4ª posição, será usado como critério de desempate a maior pontuação em experiência profissional. Caso o empate persista, todos os candidatos empatados serão convocados para a 2ª etapa (entrevista). Os(as) 4 (quatro) primeiros(as) candidatos(as) classificados(as) serão convocados para a 2ª etapa, via correio eletrônico dos candidatos (e-mail).

**6.5.** A **2ª etapa** da seleção consiste na entrevista individual, de forma presencial e/ou virtual, via *Google Meet*, *Zoom*, *Microsoft Teams* ou outra ferramenta a ser definida pela Comissão do Projeto Seletivo, e avaliará o relato das experiências comprovadas, capacidade de comunicação, adequação ao perfil da vaga e disponibilidade para as atividades previstas. A entrevista individual valerá 60 pontos a serem somados à pontuação da 1ª etapa. Não serão admitidos reagendamentos ou outra solicitação que não esteja prevista no presente edital.

**6.6.** Em caso de empate entre o 2º e 3º candidato na pontuação final (1ª etapa + 2ª

etapa), será usado como critério de desempate a maior pontuação na entrevista.

6.7. Abaixo, o cronograma do processo é apresentado (Quadro 1).

**Quadro 1. Cronograma de seleção.**

<b>Etapa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>
<b>1ª Etapa</b>	Análise do currículo, da documentação (RG, CPF, titulação e experiência profissional) e da carta de intenção	13/11/2024	13/11/2024
	Comunicação do resultado da 1ª etapa do processo seletivo, após análise curricular, aos candidatos selecionados na referida etapa	13/11/2024	
<b>2ª Etapa</b>	Agendamento e realização das entrevistas	14/11/2024	14/11/2024
	Comunicação do resultado da 2ª etapa do processo seletivo, após análise curricular, aos candidatos participantes da referida etapa.	18/11/2024	

6.8. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do cronograma das etapas e a verificação do e-mail, inclusive na caixa de entrada, lixo eletrônico ou *spam*.

## 7. Resultado

7.1. A Comissão do Processo Seletivo informará o resultado final (candidato selecionado e suplente) no dia **18 de Novembro de 2024**, pelo correio eletrônico (e-mail), aos candidatos participantes da 2ª etapa. O (a) selecionado(a) será chamado para exercer a função de **Médico Consultor de Processos** do Projeto “Lean nas Emergências”.

## **8. Remuneração**

**8.1.** Prestação de serviços - Ao prestador de serviço a ser contratado após aprovação e publicação em Diário Oficial da União (DOU) pelo Ministério da Saúde, será pago o valor bruto de R\$ 190,00/Hora, mediante o período de atuação projeto. Os pagamentos mensais serão realizados ao contratado, considerando o mínimo de 30h/mês, mediante apresentação de nota fiscal de prestação de serviços.

**8.2.** O cadastro reserva (suplente) não gera direito à remuneração, salvo se for convocado(a) para substituição, passando, então, a ser remunerado somente a partir do momento da referida substituição.

## **9. Formalização Contratual**

**9.1.** O **Médico Consultor de Processos** selecionado(a) nesse processo formalizará contrato de prestação de serviços como Pessoa Jurídica com o **Hcor** e deverá apresentar todos os documentos necessários para contratação segundo os prazos estipulados pela gestão do projeto.

**9.2.** Para elaboração do contrato de prestador de serviços (Pessoa Jurídica) deverão ser providenciados os seguintes documentos:

- RG;
- CPF;
- N° do Conselho de atuação;
- Comprovante de endereço (Pessoa Física);
- Estado civil;
- Telefone e e-mail do prestador;
- Contrato social da empresa;
- Dados bancários em nome da empresa.

**9.3.** Este contrato será mantido de acordo com a vigência do projeto, podendo

sofrer alterações.

**9.4.** A execução das atividades previstas neste Edital, com Vínculo Pessoa Jurídica, não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista com o **Hcor**.

## **10. Cancelamento do Contrato**

**10.1.** Caso o(a) **Médico (a) Consultor de Processos** necessite se desligar do projeto, deverá comunicar por escrito a gestão do projeto com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**10.2.** O contrato do (a) **Médico (a) Consultor de Processos** poderá ser interrompido pelo contratante pelos principais motivos: perfil inadequado e/ou não adaptação à função; descumprimento das atividades/atribuições requeridas e carga horária prevista; vigência do projeto; ou em casos não mencionados, sob avaliação da gestão do projeto.

## **11. Da Proteção de Dados Pessoais**

**11.1.** O **Hcor**, como controlador dos dados, processará seus dados pessoais apenas para os fins descritos neste Edital. Seus dados pessoais serão processados de acordo com as leis de proteção de dados aplicáveis e mantidos até a conclusão de sua finalidade ou por períodos suportados em lei.

**11.2.** Para saber mais, acesse o Portal de Privacidade do **Hcor**: <https://www.hcor.com.br/politica-de-privacidade/>. Contato do Encarregado de Proteção de Dados do **Hcor**: [dpo@hcor.com.br](mailto:dpo@hcor.com.br).

## **12. Disposições finais**

**12.1.** Este Edital poderá ser cancelado por decisão do **Hcor**, não cabendo nenhum direito de contratação de quaisquer dos seus participantes

**12.2.** O resultado da seleção não cabe recurso. Casos não previstos nesse edital serão analisados conjuntamente pelo **Hcor**, comissão do processo seletivo e pela gestão do projeto.

**12.3.** As atividades do(a) **Médico (a) Consultor de Processos** terão início após assinatura do contrato, realizada posteriormente a validação da entrega dos documentos para formalização contratual.

**12.4.** O **Hcor** se reserva no direito de corrigir eventuais erros materiais neste documento.

Caso necessário, entre em contato pelo correio eletrônico [projetoanemergencias@hcor.com.br](mailto:projetoanemergencias@hcor.com.br).

**ANEXO 1**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE MÉDICO (A) CONSULTOR DE PROCESSOS**

**PROJETO “LEAN NAS EMERGÊNCIAS”**

**BAREMA PARA ANÁLISE CURRICULAR**

**QUADRO DE PONTUAÇÃO**

Titulação comprovada, experiência profissional comprovada e carta de intenção: até 160 (cento e setenta) pontos.

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Documentos comprobatórios digitalizados</b>	<b>Pontuação máxima</b>
<b>Titulação</b>	Doutorado na área de especialidade	Diploma/Certificado de conclusão	20
	Mestrado na área de especialidade	Diploma/Certificado de conclusão	15
<b>Experiência profissional</b>	Atuação profissional em Urgência e Emergência e/ou Metodologia Lean	Declaração de Chefia ou Contrato de Pessoa Jurídica	100
<b>Carta de intenção</b>	Carta de intenção de até uma página	Carta de intenção	25
<b>Total</b>			<b>160</b>